



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI N.º.1123/97

SÚMULA: Declara de “Utilidade Pública” a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal **Eunice Linhares** desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal **Eunice Linhares** desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 24 de novembro de 1997.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal